



ATA DE AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 002/2025 – PREMIAÇÃO

PARA AGENTES CULTURAIS – MUNICÍPIO DE RIO VERDE/GO

A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Verde, Estado de Goiás, com fundamento nas normas legais vigentes e em observância às disposições do Edital de Chamamento Público no 002/2025, que tem por objeto a premiação para agentes culturais do Município, registra, por meio da presente ata, os procedimentos relativos à fase de habilitação, na qual foram avaliados os documentos apresentados pelos candidatos habilitados a concorrer aos respectivos prêmios. O período destinado ao recebimento da documentação comprobatória foi compreendido entre os dias 02 e 04 de abril de 2025, sendo que toda a entrega e o processamento dos documentos ocorreram de forma eletrônica, por intermédio da plataforma oficial Digital Agente Cultural, ferramenta adotada pela Secretaria para garantir a transparência, segurança e integridade do procedimento. A análise dos documentos foi realizada pelas servidoras municipais Wanessa Kellen da Silva e Angélica Lopes Cabral, nomeadas para compor a comissão técnica responsável pela habilitação, que atuaram com estrita observância aos critérios estabelecidos no edital, pautando-se pela imparcialidade, tecnicidade e rigor documental. Durante a instrução, foram verificadas a completude, regularidade e conformidade dos documentos apresentados, incluindo declarações, comprovações específicas e demais requisitos indispensáveis para a comprovação da elegibilidade e aptidão dos candidatos para a participação na premiação. Concluída a avaliação documental, foi elaborada e publicada em 08 de abril de 2025 a lista parcial de habilitação, na qual constam os candidatos deferidos e os que tiveram seus documentos considerados insuficientes ou inadequados, acompanhada das respectivas justificativas técnicas. A publicação foi amplamente divulgada por meio dos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo a publicidade necessária ao procedimento. Aos candidatos que tiveram sua habilitação parcial indeferida foi assegurado o direito ao recurso administrativo, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no edital. Esta ata é lavrada para formalizar os atos realizados durante a fase de habilitação, comprovando a regularidade do processo e a atuação diligente da comissão técnica, integrando os autos do chamamento público para fins legais e administrativos.

Rio Verde-GO, 04 de abril de 2025.

Wanessa Kellen da Silva

Wanessa Kellen da Silva

Servidora municipal – Comissão de Habilitação

Angélica Lopes Cabral

Angélica Lopes Cabral

Servidora municipal – Comissão de Habilitação